

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2023**
(Processo Administrativo nº 34/2023)**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação por meio de **Ata de registro de Preços** para aquisição de materiais de expediente, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Catmat	Un. De medida	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço un.	Preço total
01	Caneta Marca-Texto Material: Plástico Tipo Ponta: Chanfrada Cor: Fluorescente Amarela Tipo: Base Água Características Adicionais: Secagem Rápida	477113	Un.	20	300	R\$ 3,10	R\$930,84
02	Pincel Marcador Permanente CD Material: Plástico Tipo Ponta: Poliéster Cor Tinta: Azul Características Adicionais: Ponta Máximo De 1 Mm	316520	Un.	04	20	R\$ 6,74	R\$ 135,27
03	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico Material Ponta: Feltro Tipo Carga: Descartável	233845	Un.	04	50	R\$ 9,45	R\$ 472,45



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

	Cor: Azul						
04	Lápis Preto Material Corpo: Madeira De Manejo Sustentável Dureza Carga: B Formato Corpo: Sextavado Material Carga: Grafite Preto Nº2, correspondente à dure Lápis Grafite; Diâmetro 6,5 a 7,5 mm; Comprimento 170 a 180 mm; Diâmetro aprox. 2 mm	428204	Un.	10	200	R\$ 0,74	R\$ 148,00
05	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Preta Características Adicionais: 0,7 Mm; Tinta Gel; Grip Emborrachado, Retrátil	432223	Un.	50	200	R\$ 4,13	R\$ 825,78
06	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado Quantidade Cargas: 1 UN Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Vermelha Características Adicionais: 0,7 mm; Tinta Gel; Grip Emborrachado, Retrátil	432223	Un.	50	200	R\$ 4,30	R\$ 860,22
07	Caneta Esferográfica Material: Plástico Reciclado Quantidade Cargas: 1 UN	432223	Un.	50	500	R\$ 4,38	R\$ 2.191,67



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

	Material Ponta: Aço Inoxidável Com Esfera De Tungstênio Tipo Escrita: Fina Cor Tinta: Azul Características Adicionais: 0,7 Mm;Tinta Gel;Grip Emborrachado, Retrátil						
08	Caneta Desenho Arquitetônico Material Corpo: Plástico Material Ponta: Poliéster Características Adicionais: Nanquim Tamanho Ponta: 0,5 MM Cor: Preta	485611	Un.	10	50	R\$ 19,59	R\$ 979,45
09	Tinta Para Carimbo Cor: Preta Componentes: Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Contendo 40 ml. (Variação de 5% para + ou para -)	388652	Un.	05	20	R\$ 9,00	R\$180,00
10	Tinta Para Carimbo Cor: Azul Componentes: Corantes Orgânicos E Água Aspecto Físico: Líquido Aplicação: Auto-Entintado Contendo 40 ml. (Variação de 5% para + ou para -)	388652	Un.	02	10	R\$ 7,73	R\$ 77,33
11	Cola Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel	300418	Un.	10	100	R\$ 2,08	R\$ 208,22



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

	Características Adicionais: Atóxica Tipo: Bastão Contendo 10 g						
12	Cola tipo escolar – líquida Composição: Polivinil Acetato - Pva Cor: Variada Aplicação: Papel Características Adicionais: Não tóxica Tipo: Líquido, 90g	352382	Un.	10	100	R\$ 3,77	R\$ 377,00
13	Corretivo Fita Material: Base Resina Comprimento: 12 M Largura: 4,20 MM Aplicação: Impressão Geral Características Adicionais: Bico Aplicador E Tampa Protetora	353160	Un.	10	100	R\$ 20,15	R\$ 2.015,25
14	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 19 MM Comprimento: 33 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	278980	Rolo	10	30	R\$ 4,58	R\$ 137,40
15	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 48 MM Comprimento: 45 M Cor: Incolor Aplicação: Multiuso	284325	Rolo	10	150	R\$ 6,52	R\$ 978,50



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

16	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente Tipo: Monoface Largura: 50 MM Comprimento: 50 M Aplicação: Empacotamento	354709	Rolo	05	50	R\$ 7,60	R\$ 380,22
17	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 50 MM Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	278973	Rolo	05	30	R\$ 14,51	R\$ 435,37
18	Fita Adesiva Material: Crepe Tipo: Monoface Largura: 19 MM Comprimento: 50 M Cor: Branca Aplicação: Multiuso	350646	Rolo	05	30	R\$ 7,70	R\$ 231,03
19	Livro Ata Material: Papel Reciclado Quantidade Folhas: 200 UN Comprimento: 320 MM Largura: 216 MM Características Adicionais: Capa Dura Na Cor Preta, Costurado, Sem Margem	431968	Un.	05	30	R\$ 38,98	R\$ 1.169,27
20	Régua Material: plástico cristal Comprimento: 30 cm Graduação: centímetro/milímetro Tipo material: flexível Cor: incolor	251436	Un.	05	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

	Transmitância: transparente						
21	Borracha Apagadora Escrita. Material: Borracha, Comprimento: 32 MM, Largura: 23 MM, Altura: 8 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Macia Sem Manchar Ou Danificar O Papel	483278	Un.	10	100	R\$ 1,43	R\$ 142,89
22	Prancheta Portátil Material: Madeira Comprimento: 350 MM Largura: 250 MM Características Adicionais: Com Pegador Metálico	413335	Un.	05	100	R\$ 9,63	R\$ 963,22
23	Grampeador Tratamento Superficial: Epoxi Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 240 FL Aplicação: Papel	229127	Un.	05	10	R\$ 159,56	R\$ 1.595,63
24	Grampeador Material: Metal Tipo: Alicates Capacidade: 25 FL Tamanho Grampo: 26/6 Características Adicionais: Apoio Emborrachado	298055	Un.	10	100	R\$ 35,17	R\$ 3.517,42
25	Alfinete Mapa Material: Aço Material Cabeça: Plástico	316632	Cxa.	01	10	R\$ 9,64	R\$ 96,38



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

	Formato Cabeça: Redondo Cor: Variada Caixa com 100 un.						
26	Colchete Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: Nº 08 Caixa com 72 un.	261267	Cxa.	01	20	R\$ 10,07	R\$ 201,44
27	Colchete Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: Nº 09 Caixa com 72 un.	261268	Cxa.	10	50	R\$ 11,66	R\$ 582,95
28	Colchete Material: Latão Tipo: Gancho Tamanho: Nº 10 Tratamento Superficial: Niquelado Caixa com 72 un.	309213	Cxa.	10	50	R\$ 13,96	R\$ 697,79
29	Colchete Material: Latão Tipo: Pressão Tamanho: Nº 12 Tratamento Superficial: Niquelado Caixa com 72 un.	353048	Cxa.	10	50	R\$ 17,07	R\$ 853,45
30	Perfurador Papel Material: Metal Tratamento Superficial: Pintado Capacidade Perfuração: 20 FL Funcionamento: Elétrico Características Adicionais: Furo Redondo	267532	Un.	10	50	R\$ 42,28	R\$ 2.114,00
31	Caixa Arquivo Material: Polipropileno Dimensão (C X L X A): 83,5 x 65,5 x 2 cm, 1 g Cor: Colorido	468082	Un.	50	1.000	R\$ 10,96	R\$ 10.964,43



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

	Impressão: Padrão Características Adicionais: Com Trava (Com variação de 5 % para + ou -).						
32	Clips Tratamento Superficial: Pintado Em Epóxi Aplicação: Fixar Papéis E Similares Tamanho: 3/0 Material: Aço Inox Formato: Paralelo Características Adicionais: Cor Preta Caixa com 100 un.	356429	Cxa.	05	50	R\$ 4,94	R\$247,17
33	Clips Tratamento Superficial: Galvanizado Aplicação: Material De Expediente Tamanho: 6/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 100 un.	483432	Cxa.	05	60	R\$ 7,29	R\$ 437,60
34	Clips Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 8/0 Material: Arame De Aço Formato: Paralelo Caixa com 25 und.	458597	Cxa.	05	60	R\$ 4,51	R\$ 270,39
35	Grampo para Grampeador Material: Metal Tratamento Superficial: Galvanizado Tamanho: 26/6 Caixa com 5.000 un.	203144	Cxa.	10	150	R\$ 11,25	R\$ 1.687,67
36	Quadro Branco Material: Laminado Melamínico Brilhante	271454	Un.	01	30	R\$ 280,13	R\$ 8.403,87



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

	Acabamento Superficial Moldura: Alumínio Cor Moldura: natural Finalidade: Lançamento Informações Largura: 150 CM Comprimento: 1,20 CM Características Adicionais: Magnético Tipo Fixação: Parede						
37	Porta-Caneta Material: Acrílico Largura: 230 MM Altura: 100 MM Aplicação: Escritório Características Adicionais: Com 3 Divisões	283571	Un.	05	50	R\$ 19,58	R\$ 979,17
38	Pasta Arquivo, tipo AZ Material: Laminado Pvc Tipo: Az Largura: 28,5 x 7,5 x 34,5 cm, 4,1 g Lombada: 75 MM Cor: Preta (Variação de 5% para + ou -)	415420	Un.	10	100	R\$ 18,49	R\$ 1.849,33
39	Pasta Arquivo Material: Pvc Translúcido Tipo: Sanfonada Largura: 390 MM Altura: 280 MM Aplicação: Arquivo De Documento Características Adicionais 3: 12 Divisórias, Visores, Abas Para Identificação	422887	Un.	10	80	R\$ 30,68	R\$ 2.454,31
40	Extrator Grampo Material: Metal Tipo: Espátula	396384	Un.	05	60	R\$ 6,27	R\$ 376,20



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

	Características Adicionais: Cabo Ergonômico E Lâmina Retrátil Comprimento: 130 MM Largura: 15 MM (Variação de 5% para + ou -)						
41	Tesoura Material: Aço Inoxidável Material Cabo: Polipropileno Comprimento: 17 CM Características Adicionais: Cabo Anatômico Preto, Ponta Fina (Variação de 5% para + ou -)	384631	Un.	05	50	R\$ 11,03	R\$ 551,39
42	Bloco Recado Material: Papel Cor: Amarela Largura: 38 MM Comprimento: 51 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 100 Un. Fornecido em embalagem com 4 unidades com 100 folhas cada Variação de 10 % para + ou - . Marca modelo de referência 3M, Post – it	447930	Pct.	05	80	R\$ 7,33	R\$ 586,73
43	Bloco Recado Material: Papel Cor: Amarela Largura: 76 MM Comprimento: 102 MM Características Adicionais: Auto-Adesivo, Removível, Quantidade Folhas: 100 Un. Fornecido em embalagem com 4 unidades com 100 folhas cada	447926	Pct.	10	80	R\$ 7,99	R\$ 638,93



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

	Variação de 10 % para + ou -). Marca modelo de referência 3M, Post – it						
44	-Apontador: Especificações: Material plástico; com depósito de resíduos; com prendedor e ponteira de metal; recarregável; com ponta (ou caniço) fixa. Apontador: Especificações: Material plástico; Com ponta (ou caniço) fixa. Dimensões Comprimento: 6cm; Largura: 2cm; Espessura: 1,5cm. (variação de 10 % p + ou -).	234051	Un.	10	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
45	Estilete Tipo: Lâmina Retrátil Espessura: 18 MM Material Corpo: Emborrachado Características Adicionais: Com Trava De Segurança (Variação de 5% para + ou -)	485372	Un.	10	40	R\$ 2,86	R\$ 114,53
46	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Tipo: Suspensa Lateral Largura: 360 MM Altura: 240 MM Cor: Variada Aplicação: Arquivo Deslizante Características Adicionais 3: Haste Dupla/Vinco Lombanda/ Caixa com 50 un.	411402	Cxa.	05	20	R\$ 190,82	R\$ 3.816,33
47	Fita Adesiva	450593	Un.	03	10	R\$ 25,30	R\$ 253,01



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

	Material: Polipropileno Tipo: Dupla Face Largura: 18 MM Comprimento: 30 M Pacote com 6 un.						
48	Fita Adesiva Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência Tipo: Dupla Face Largura: 24 MM Comprimento: 2 M Aplicação: Multiuso Características Adicionais: Capacidade De Fixação: 5kg A Cada 20cm	446961	Un.	05	30	R\$ 45,80	R\$ 1.373,90
49	Livro Protocolo Quantidade Folhas: 100 UN Comprimento: 220 MM Largura: 155 MM Tipo Capa: Dura Características Adicionais: Impressão Ofsete, Duas Fases, Cor Preta Material Capa: Papelão Gramatura Folhas: 75 G/M2 Material Folhas: Papel Apergaminhado.	402513	Un.	10		R\$ 18,97	R\$ 948,64
50	Pasta Arquivo Material: Polipropileno Tipo: Abas E Elástico Cor: Variada Gramatura: 180 G/M2 Tamanho: Ofício.	464326	Un.	10	100	R\$ 4,75	R\$ 475,42
51	Papel Fotográfico Tipo: Fosco Cor: Branca Largura: 914 MM Comprimento: 30 M Uso: Fotografia Gramatura: 190 G/M2 Pacote com 50 Folhas.	449802	Pct.	05	50	R\$ 19,60	R\$ 980,08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

52	Pilha Tamanho: Palito Modelo: AAA Características Adicionais: Não Recarregável Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V Embalagem com 4 un.	419860	Embalag.	10	60	R\$ 22,92	R\$ 1.374,93
53	Pilha Tamanho: Média Modelo: AA Sistema Eletroquímico: Alcalina Tensão Nominal: 1,5 V Embalagem com 4 un.	341044	Pct.	10	60	R\$ 24,09	R\$ 1.445,40
54	Bandeja Documentos Material: Acrílico Tipo: Dupla Cor: Fumê Comprimento: 390 MM Largura: 265 MM Características Adicionais: Retangular.	412449	Un.	10	100	R\$ 48,21	R\$ 4,820,67
55	Memória Flash Capacidade: 32 GB Tipo: Pen Drive Características Adicionais: Acabamento Emborrachado/Resistente À Água Acessórios: Cabo Extensor Usb 2.0.	392690	Un.	01	70	R\$ 53,49	R\$3.744,46
56	Clipe Tratamento antiferrugem: Niquelado Tamanho: 4/0 Material: Aço Inox Formato: Paralelo Caixa com 50 Un.	292031	Caixa	05	50	R\$ 4,31	R\$ 215,50



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

57	Balão Festa Material: Borracha Natural, Látex Cor: Liso, C/ Cor Variada Tamanho: Nº 9 Pacote com 100 un.	602198	Pct.	01	10	R\$ 12,49	R\$ 124,90
58	Papel Cartolina Material: Celulose Vegetal Gramatura: 180 G/M2 Cor: Diversas Comprimento: 665 MM Largura: 505 MM Pacote com 100 folhas.	251383	Pct.	01	10	R\$ 118,07	R\$ 1.180,65
59	Barbante Material: Algodão Cor: Branco Características Adicionais: Torcido Nº 3. Rolo com 100 mts	315178	Rolo	02	20	R\$ 7,42	R\$148,40
60	Papel Emborrachado Material: Borracha Eva Comprimento: 89 CM Largura: 60 CM Espessura: 2 CM Padrão: Liso Cor: Diversas Aplicação: Confeção De Painéis. Pacote com 10 un.	293214	Pct.	02	12	R\$ 40,30	R\$ 483,56
61	Glitter Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Aspecto Físico: Partículas Metalizadas Em Resina Acrílica Peso: 113 G Tipo Embalagem: Spray Cor: Sortida Quantidade Cores: 6 UN	224274	Un.	02	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

	Aplicação: Decoração/Roupa/Artesanato/Fantasia/Flor E Isopor.						
62	Enfeite Tipo: Lantejoulas Material: Poliéster Metalizado Tamanho: 6 MM Aplicação: Decorativo Cor: Variada Pacote 500 gramas.	448226	Un.	02	20	R\$ 34,87	R\$ 697,44
63	Tnt Gramatura: 45 G/M2 Cor: Variada Largura: 1,40 M Rolo com 10 metros.	469173	Un.	02	50	R\$ 45,05	R\$ 2.252,74
64	Papel Crepom Material: Celulose Vegetal Gramatura: 18 G/M2 Comprimento: 2 M Largura: 48 CM Cor: Variada. Caixa com 20 rolos	417233	Cxa.	02	50	R\$ 26,87	R\$ 1.343,41
65	Cola Composição: Silicone Cor: Incolor Aplicação: Pistola Quente Características Adicionais: Com 8 Mm De Diâmetro E 100 Mm De Comprimento Tipo: Bastão. Caixa com 12 un.	439982	Cxa.	05	20	R\$ 15,32	R\$ 306,47
66	Pasta catálogo com visor externo, capa dura revestida em plástico na cor azul, medindo 250 mm x 335mm, com no mínimo 50 envoltórios plásticos de 0,20 micron, com 4 parafusos de metal, para prender os envoltórios plásticos.	606795	Un.	10	50	R\$ 20,74	1.036,83



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

67	Papel Criativo, A4, Off paper 75g, 5 cores, Embalagem com 20 folhas.	461821	Embalagem	02	20	R\$ 24,31	R\$ 486,20
68	Caneta Hidrográfica compactor - 24 Cores	485370	Conj.	02	10	R\$ 30,72	R\$ 307,17
69	Elástico de látex nº 18, pacote com 500 unidades	602172	Embalagem	10	30	R\$ 21,71	R\$ 651,40

70	Papel A4 (210 x 297 mm) branco, alta alvura, gramatura 75 g/m ² , alcalino, embalagem em material impermeável, acondicionado em embalagens com 500 folhas. Entrega em caixa com, no mínimo, 10 embalagens com 500 folhas. MARCA DE REFERÊNCIA: CHAMEX, SUZANO OU SIMILAR.	461821	Embalagem	100	3.000	R\$ 307,22	R\$ 92.166,70
----	--	--------	-----------	-----	-------	------------	---------------

71	Fragmentadora de papel Especificações: Fragmentadora automática de no mínimo 50 folhas simultânea automática, com capacidade do cesto de no mínimo 20 litros. Nível de ruídos: 55 db Fragmenta também: cliques, grampos no papel e cartão Voltagem: 220v Garantia: de no mínimo de 01 ano.	485467	Un.	01	10	R\$ 3.728,77	R\$ 37.287,74
----	---	--------	-----	----	----	--------------	---------------

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da Publicação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição visa repor o abastecimento do estoque do Almoxarifado deste Conselho Regional;
- 2.2. Os quantitativos foram estimados com base no histórico do consumo do Almoxarifado, bem como demanda de outros setores.
- 2.3. O Objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações anual de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. Sustentabilidade:

- 4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

- 4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra do produto ou encaminhar folder do objeto, no prazo máximo de 03 dias, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema;
- 4.4. Serão exigidas amostras de todos os itens deste termo de referência;
- 4.5. As amostras poderão ser entregues no endereço Av. das Gardêneas, 1805, Conj. Mirassol, no prazo limite de até 03 dias sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

- 4.6. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.
- 4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Subcontratação

- 4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da entrega de nota de empenho e Ordem de Compra.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, R. das Gardêneas, 1805 - Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59.078-040;

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



- 7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- 7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- *o prazo de validade;
 - *a data da emissão;
 - *os dados do contrato e do órgão contratante;
 - *o período respectivo de execução do contrato;
 - *o valor a pagar; e
 - *eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais;
- 7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

- 7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.22.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.23. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.24. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.25. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.26. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por itens;

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

- 8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.17. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.18. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- 8.19. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- 8.20. I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- 8.20.1. II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- 8.20.2. III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).
- 8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.23. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)
- 8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado
- 8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.26.1. Alvará Sanitário vigente expedido pela Vigilância Sanitária competente da sede do domicílio do licitante.



8.26.2. Alvará de Licença para Localização e Funcionamento vigente expedido pelo órgão competente da sede do domicílio do licitante.

8.26.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.26.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que entregue o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 212.053,50 (Duzentos e doze mil, cinquenta e três reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na pesquisa mercadológica.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Dotação Orçamentária deverá ser informada pelo SETOR DE CONTABILIDADE em momento posterior na tramitação dos autos. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Coren-RN.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do Planejamento Orçamentário e respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

11. DAS PENALIDADES

11.1. A Contratada estará sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

11.2. Comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

- 11.3. Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.
- 11.4. No caso de atraso injustificado, assim considerado a inexecução parcial ou a inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
- 11.5. . Advertência;
- 11.6. . Multa de:
- 11.7. - 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 11.8. - 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 11.9. . Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo prazo de até dois (2) anos.
- 11.10. Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das penalidades supramencionadas.
- 11.11. A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos.
- 11.12. As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada junto com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Contratante, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

12. DOS DEVERES DO CONTRATANTE

12.1 Incumbe ao CONTRATANTE:

- 12.1.1. **Informar à CONTRATADA, após o recebimento da nota de empenho, o nome do Fiscal da Contratação, o telefone e endereço de e-mail para contato;**
- 12.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta apresentada;



12.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, relativos ao objeto da contratação, no prazo de 2 (dois) dias úteis;

12.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Termo de Referência, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura;

12.1.5. Fiscalizar a execução da contratação, bem como as obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor denominado Fiscal do contrato;

12.1.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações.

13. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

13.1. Incumbe à CONTRATADA:

13.2. Cumprir integralmente os termos da proposta, as obrigações, os prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

13.3. Substituir imediatamente o produto danificado em razão de danos ocorridos durante o transporte, entrega, instalação ou outra situação que não possa ser imputada ao CONTRATANTE;

13.4. Encaminhar o Recibo da Nota de Empenho no prazo de 2 (dois) dias úteis após seu recebimento, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis na ausência de motivo justificável devidamente comprovado;

13.5. Comunicar formalmente, por escrito e em via impressa, qualquer alteração do domicílio e endereço empresarial;

13.6. Informar por escrito quaisquer alterações de telefone (fixo ou celular) e de e-mail da empresa, sendo que facultativamente esta informação poderá ser feita por meio eletrônico (e-mail, SMS ou WhatsApp) encaminhado exclusivamente ao endereço de e-mail ou telefone indicados pelo Gestor ou Fiscal do contrato

14. DO FORO

14.1. - Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte – para nele serem dirimidas todas as dúvidas e controvérsias

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

que não encontrarem solução por acordo entre as partes, sendo este foro irrenunciável pelo CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal

Natal, 27 de junho de 2023.

Elaborado por:

Marilisi Alves dos Santos
Assessora Administrativa do Coren-RN

Aprovado por:

Manoel Egídio da Silva Júnior
Presidente do Coren-RN



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Coren-RN

Fl _____

Ass _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar